



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1463 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



uma
atitude
pele diagnóstico precoce



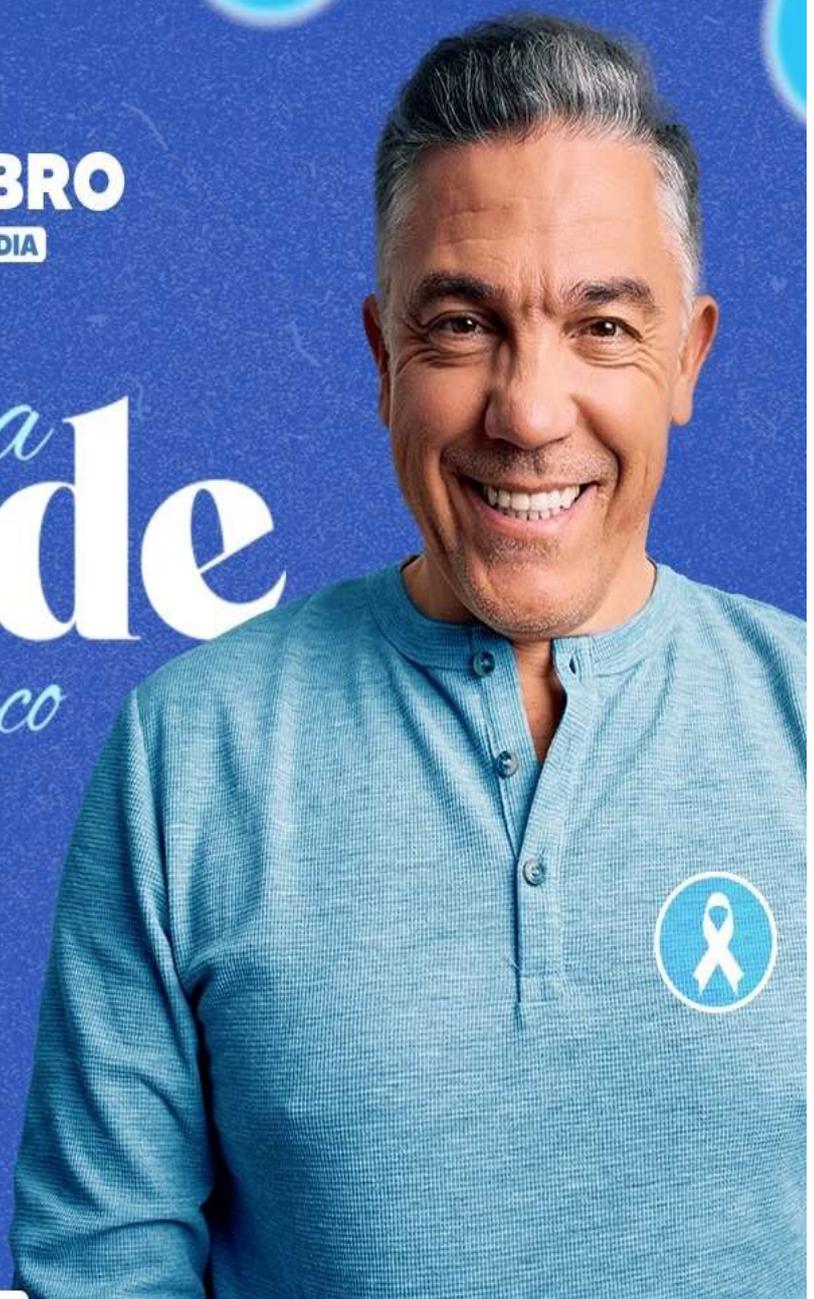
Mês de
Combate
ao Câncer
de Próstata



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

Faça os exames
preventivos!



Estudantes de Orândia participam do SARESP 2022

Os alunos da Rede Municipal de Ensino de Orândia, através da Secretaria Municipal de Educação, estão participando do SARESP 2022, nos dias 30/11 e 01/12. No total, são 1.185 alunos entre 2º e 5º Anos (Fundamental 1), 9º Anos (Fundamental 2) e 3º Anos da EMEB Sylvia, escolhida para amostragem.

O SARESP – Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – fornece indicadores de extrema relevância para subsidiar o monitoramento das políticas públicas de educação, bem como para o aprimoramento e/ou redirecionamento das ações e projetos em andamento.



As provas do SARESP, são divididas em dois dias e os alunos são avaliados em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Redação.

Confira as escolas de Orândia que estão participando do SARESP 2022:

Fundamental 1 e 2

EMEB Arthur

EMEB Alcinea

EMEB Iracema

EMEB Pedro (Unidade 1)

EMEB Pedro (Unidade 2)

EMEB Mauricio

EMEB Maria Aparecida

EMEB Sylvia

EMEB Victoria

EMEB Coronel



Boa prova a todos os alunos e alunas participantes!

Seja um doador de Medula Óssea!

Hemocentro RP
SEJA UM DOADOR DE
MEDULA ÓSSEA
Faça seu cadastro
De 18 a 35 anos, portando documento oficial com foto
02 DE DEZEMBRO
8h às 12h na Etec Alcídio
Avenida 10, n. 1.100 - centro - Orândia
APOIO: **Etec**
Prof. Alcídio de Souza Prado
Orândia

A ETEC Prof. Alcídio de Souza Prado, realizará na próxima sexta-feira, 02/12, das 08h às 12h, o cadastramento para doação de medula óssea. Estão aptos à doação, pessoas entre 18 e 35 portando documento oficial com foto. A ETEC Alcídio fica localizada na Avenida 10, nº 1.100, centro.

Prefeitura de Orândia está realizando limpeza de terrenos públicos

A Prefeitura de Orândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, está realizando a limpeza de todos os terrenos públicos da cidade. Os serviços iniciam com a roçada por meio de tratores, podas das árvores, posteriormente o acabamento com roçadeiras costais e recolhimento de todos os detritos gerados. Na maioria das vezes também há o recolhimento de galhos, entulhos móveis usados e lixo em geral, jogados de forma irregular por alguns moradores.



Prefeitura de Orândia entrega Caminhão 0km à Cooperlôl



A Prefeitura Municipal de Orândia, através do prefeito, Dr. Sergio Bordin, entregou à Cooperlôl, na última quarta-feira, 30/11, um Caminhão 0km, através de convênio realizado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, com a intermediação do Deputado Estadual, Rafael Silva.

Este novo veículo ajudará a aumentar e agilizar a coleta seletiva realizada em Orândia. Atualmente a Cooperlôl atende 100% dos bairros orlandinos, gerando emprego a cerca de 50 famílias e colaborando de forma fundamental na preservação e no cuidado com o Meio Ambiente da cidade.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 71
De 30 de novembro de 2022.**

Altera a Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Orlandia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A referência de vencimento do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Transportes, prevista no Anexo XIX da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2015, passará, a partir de 1º de outubro de 2022, de C7 para C8.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 30 de novembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 55/2022

Projeto de Lei Complementar nº 9/2022

Decretos**DECRETO Nº 5.208
De 28 de novembro de 2022.**

Altera os Decretos nº 4.433, de 17 de março de 2015, e 4.756, de 4 de setembro de 2018, que autorizam a permissão de uso de próprios municipais para a Angels – Centro de Atividades Para Pessoas Especiais “Projeto Vitória”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 90, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. O caput do artigo 1º do Decreto nº 4.433, de 17 de março de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Orlandia, fica outorgada permissão de uso, pelo período de 20 (vinte) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, à permissionária Angels – Centro de Atividades Para Pessoas Especiais “Projeto Vitória” (CNPJ/MF nº 14.168.067/0001-44), próprio

municipal localizado na Avenida W, nº 765, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Orlandia/SP, denominado Centro Social “Antonio Rodrigues”.

Art. 2º. O artigo 1º do Decreto nº 4.756, de 4 de setembro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Orlandia, fica outorgada permissão de uso, pelo período de 20 (vinte) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, à permissionária Angels – Centro de Atividades Para Pessoas Especiais “Projeto Vitória” (CNPJ/MF nº 14.168.067/0001-44), do próprio municipal assim descrito: “um terreno urbano sem benfeitorias, de forma irregular, constituído por parte da Quadra 27, do Loteamento denominado Jardim Santa Rita, neste Município de Orlandia, designado Lote 04 (Cadastro Municipal 104.057.004), com início em um ponto localizado a uma distância de 42,30 metros do alinhamento esquerdo ou ímpar da Rua 6, entre esta e a Rua 8; daí segue adentrando a quadra por 37,95 metros, confrontando com o Lote 03 (Cadastro Municipal 104.057.003); daí deflete à esquerda e segue por 42,30 metros, confrontando com parte do Lote 01 (Cadastro Municipal 104.057.001); daí deflete à esquerda e segue por 28,95 metros, confrontando com a face da Rua 6, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas; daí deflete à esquerda e segue em curva de 14,14 metros com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua 6, lado esquerdo ou ímpar com a Avenida W, lado esquerdo ou ímpar; daí segue por 33,30 metros confrontando com a face da Avenida W, frente do lote, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, até encontrar o ponto de início desta descrição, totalizando a área de 1.587, 90 metros quadrados, Cadastro Municipal 104.057.004, da Quadra 27 do Loteamento Jardim Santa Rita, de propriedade do Município de Orlandia, fazendo parte da matrícula nº 16.273, Livro nº 2 BN, de 17 de dezembro de 2001, fls. 105.”

Art. 3º. O artigo 5º do Decreto nº 4.433, de 17 de março de 2015, e o artigo 5º do Decreto nº 4.756, de 4 de setembro de 2018, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º. Após o efetivo início do uso do próprio municipal de que trata este Decreto, o seu abandono pela permissionária por prazo igual ou superior a 30 dias acarretará a revogação da permissão de uso, considerando-se vago o respectivo bem.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 28 de novembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 29.476 de 30 de Novembro de 2022.

“INSTAURA processo administrativo em face da empresa CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI, CNPJ n.º 01.140.868/0001-50 que firmou Ata de Registro de Preços com o Município em 13.05.2022, decorrente do Pregão Presencial n.º 074/2022 (aquisição de novos medicamentos para complementar a medicação de atenção básica com distribuição gratuita aos munícipes residentes em Orlandia pelo Farmácia Municipal Bolívar Berti), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como das previstas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços (cláusulas 5.ª e 8.4), decorrentes, em tese, do cometimento de infração obrigacional (inexecução – não entrega dos produtos constantes na nota de empenho 5.216/22)”;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

CONSIDERANDO a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços firmada entre o Município e a empresa contratada acima descrita com fundamento no item 8.1.1, cláusula oitava, em razão de não ter entregado os produtos solicitados pela Farmácia Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo contra a empresa CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI, CNPJ n.º 01.140.868/0001-50, objetivando a aplicação de eventuais penalidades legais cabíveis (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório e na Ata (cláusulas 5.ª e 8.4), decorrentes, em tese, do cometimento de infração obrigacional (inexecução – não entrega dos produtos constantes na nota de empenho 5.216/22);

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 29.693.598-0-SSP/SP;

III – Vinicius Aparecido de Faria, Auxiliar Administrativo B, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 57.249.446-4 – SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 30 de Novembro de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29.447 De 30 de novembro de 2022.

Designa, de forma interina, substituto para o Procurador Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando que o Procurador Geral do Município, Dr. Flaviano Donizeti Ribeiro, estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias 1º e 30 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado interinamente como Procurador Geral do Município, entre os dias 1º e 30 de dezembro de 2022, o Procurador Jurídico Dr. Ricardo de Assis Maurício, matrícula nº 2.513, inscrito na OAB/SP sob nº 161.474.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 30 de novembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 29.448 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN”.

P O R T A R I A Nº 29.449 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. JOÃO CARLOS NEVES”.

P O R T A R I A Nº 29.450 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. WASHINGTON RIBEIRO DA SILVA”.

P O R T A R I A Nº 29.451 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. JOSÉ APARECIDO ALVES”.

**P O R T A R I A Nº 29.452
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SILVIA HELENA DE OLIVEIRA CAMPIONI”.

**P O R T A R I A Nº 29.453
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LUCIANA QUEDA BUENO DA SILVA”.

**P O R T A R I A Nº 29.454
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SIMONE MANIEZO FAGUNDES RUFFO”.

**P O R T A R I A Nº 29.455
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. GABRIEL ANTUNIASSI RIBEIRO”.

**P O R T A R I A Nº 29.456
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. MARCOS WILLIAM GONÇALVES DA CRUZ”.

**P O R T A R I A Nº 29.457
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. ALAN ROMAGNOLI”.

**P O R T A R I A Nº 29.458
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. MARCELO ROBERTO DE SOUZA”.

**P O R T A R I A Nº 29.459
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARIA MADALENA DE SOUZA DA SILVA”.

**P O R T A R I A Nº 29.460
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANDREA BETTINI”.

**P O R T A R I A Nº 29.461
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. JOSILAINE CRISTINA DAMASCENO”.

**P O R T A R I A Nº 29.462
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARIA LUIZA GONELA SCARELLI”.

**P O R T A R I A Nº 29.463
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANGELA APARECIDA CASTALDINI CODONHO”.

**P O R T A R I A Nº 29.464
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LEANDRA GRANVILE ALVES”.

**P O R T A R I A Nº 29.465
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. FERNANDA DE FREITAS DIAS BONFANTE”.

**P O R T A R I A Nº 29.466
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARIA HELENA DEDEMO”.

**P O R T A R I A Nº 29.467
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. CARLA BALAN RISSATO DE BARROS”.

**P O R T A R I A Nº 29.468
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. VALQUIRIA EDIANE SQUESARIO MARQUES”.

**P O R T A R I A Nº 29.469
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. PATRICIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO”.

**P O R T A R I A Nº 29.470
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. JULIANA MALVESTE RAMOS CAMARGO”.

**P O R T A R I A Nº 29.471
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ADRIANA APARECIDA GOMIERO DE OLIVEIRA”.

**P O R T A R I A Nº 29.472
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARIANGELA ROBERTA DA SILVA SOARES”.

**P O R T A R I A Nº 29.473
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. IVONE MOREIRA BARBOSA”.

**P O R T A R I A Nº 29.474
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ELOISA GOMES DA SILVA”.

**P O R T A R I A Nº 29.475
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. JOCILEIA ANTONIO DOS SANTOS”.

**PORTARIA N.º 29.477
de 30 de Novembro de 2022.**

“INSTAURA processo administrativo em face da empresa XULABEIKA MUDAS FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS EIRELI, CNPJ n.º 07.829.259/0001-99, que firmou Ata de Registro de Preços com o Município em 27.06.2022, decorrente do Pregão Presencial n.º 101/2022 (registro de preços para fornecimento e plantio de grama esmeralda em placas, para revitalização dos canteiros centrais de ruas e avenidas do município de Orlandia), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como das previstas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços (cláusula 5.ª), decorrentes, em tese, do cometimento de infração obrigacional (subcontratação indevida do objeto licitado)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, OFÍCIO 256/2022, datado de 30 de Novembro de 2022), acompanhado do parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo contra a empresa XULABEIKA MUDAS FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS EIRELI, CNPJ n.º 07.829.259/0001-99, objetivando a aplicação de eventuais penalidades legais cabíveis (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços (cláusulas 5.ª), decorrentes, em tese, do cometimento de infração obrigacional (subcontratação indevida do objeto licitado).

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II – Ana Maria Gonçalves Fávoro, Auxiliar Administrativo “B”, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.554.217-1/SSP-SP;

III – Vinicius Aparecido de Faria, Auxiliar Administrativo B, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 57.249.446-4 – SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 30 de Novembro de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente à TOMADA DE PREÇOS 10/2021: CONTRATADA: CENTRAL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Reajusta-se o saldo remanescente, ainda não executado e não pago, de acordo com a variação do índice de preços pelo INCC (8,41%) mediante solicitação da Contratada e confirmado pelo Departamento da Divisão de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, relativo ao período de 23.09.2021 a 23.09.2022, o que corresponde a R\$ 1.707,56 – Planilha em Anexo, com fundamento na cláusula contratual 07.1 no art. 65§ da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 3, §1º da Lei Federal nº 10.192 de 14/02/2021. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO ESTRUTURAL DE TRINCAS, RECALQUES E DESLOCAMENTOS E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE E COMPRIMENTO (PIT) EM ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO, A SEREM REALIZADOS NO PRÉDIO DA EMEB CORONEL FRANCISCO ORLANDO.

VALOR: R\$ 1.707,56

PRAZO: 22/11/2022 a 23/12/2022.

DATA: 22/11/2022.

Orlandia, 30 de Novembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do

Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 101/2021:

CONTRATADA: K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57 e seu §2º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 16 de Julho de 2022 e termo final em 16 de Setembro de 2022, a relação contratual havida entre as partes. Prorroga-se o prazo de execução contratual, relacionado à instalação do objeto licitado pela contratada. O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA PARA CONTROLE DE PESAGENS.

PRAZO: 16/07/2022 a 16/09/2022.

DATA: 14/07/2022.

Orlândia, 30 de Novembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. O período de envio das propostas será de 02/12/2022 até 14/12/2022 às 8:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 14/12/2022 às 09:00h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 02/12/2022. Orlândia, SP, 30 de Novembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia/SP, 30 de Novembro de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES / CONTRATOS e CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO UNILATERAL DE CANCELAMENTO DE ITENS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÕES PRESENCIAIS n.º 018/2022, n.º 019/2022 e n.º 106/2022 (Medicamentos para atendimento a Farmácia Municipal Bolívar Berti)

CONTRATATA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e

decisão.

2. CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo gestor contratual, relacionada ao assunto em pauta, bem como a manifestação da Consultoria Jurídica, ENTENDO e DETERMINO:

(i) cancelar unilateralmente os preços registrados nos ITENS: 19 e 38 da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial 018/2022; 29 da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial 019/2022; 13 e 17 da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial 106/2022; em razão do descumprimento de obrigações pela contratada – inexecução contratual, com fundamento nos artigos 77, 78, incisos I e IV, e 79, inciso I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, e cláusula oitava da Ata de Registro de Preços (cancelamento da Ata de Registro de Preços). Para tanto, seja elaborado o respectivo termo.

(ii) a abertura de processo administrativo, em face daquela empresa, visando à aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais, nos termos da cláusula quinta (das sanções por inadimplemento), em virtude de inexecução contratual.

3. A seguir, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com fundamento no artigo 109, I, “e”, da Lei Federal n.º 8.666/93, para interposição de eventual recurso administrativo em face da decisão de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, a partir do recebimento e juntada do A.R. (Aviso de Recebimento) nestes autos.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 30 de Novembro de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL n.º 101/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, PARA REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje, para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, o Sr. Leonardo Donizeti Alves, acompanhada do parecer jurídico

emitido pela Consultoria Jurídica, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:

(I) a abertura de processo administrativo em face da empresa, XULABEIKA MUDAS FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS EIRELI, CNPJ 07.829.259/0001-99, para aplicação de eventuais penalidades previstas no edital do certame (Pregão Presencial 101/2022) e nas cláusulas da Ata de Registro de Preços, em razão de infração obrigacional (subcontratação indevida do objeto licitado).

3. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

EXAMES DE PAPANICOLAU

#SextouSeCuidar



TODA SEXTA-FEIRA



UBS 1 "Mini Hospital"
Dr. Cláudio
17h às 22h

UBS 2 "Vilinha"
Dra. Cristina
16h às 22h

QUEM DEVE FAZER O EXAME:

- Mulheres que já tenham iniciado a vida sexual
- Não estejam no ciclo menstrual
- Não tenha tido relação sexual ou usado pomada ginecológica há 2 dias antes do exame
- Tenha realizado este exame há mais de 1 ano

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

RG, CPF, Cartão SUS e Comprovante de Residência.



Prefeitura de

ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você



IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Márcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005